



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Contingência de Táxis e da Agência de Turismo Viação Motta.”

O Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 035 de 06 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Contingência do transporte de pessoas por via de táxis em Deodópolis.

- I. Os clientes interessados no serviço de transporte devem adentrar ao táxi utilizando máscara, em conformidade com o disposto no Decreto nº 034/2020, externalizado no dia 07 de abril.
- II. Os taxistas devem fazer a desinfecção do automóvel diariamente, após cada corrida.
- III. Os passageiros devem higienizar bem as mãos antes de entrar no veículo, como prescreve o Art. 7º do Decreto Municipal nº 052/2020.
- IV. Todos os veículos devem possuir álcool em gel e/ou álcool 70 para que seja efetuada a devida higienização.
- V. O número de passageiros do banco traseiro dos veículos, deve ser de no máximo duas pessoas, como dispõe o Art. 10 do Decreto nº 034/2020.
- VI. Os taxistas devem apresentar um relatório com o nome e endereço de cada passageiro, seu local de origem e de destino. Outrossim, o mesmo documento deverá ser remetido à Vigilância Epidemiológica todas as sextas-feiras, como está prescrito no artigo supracitado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A relação de táxis cujo Plano de Contingência está aprovando, constam no Anexo I desta portaria.

Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Art. 2º Aprova também o Plano de Contingência da Agência de Turismo Viação Motta - filial de Deodópolis, dispondo:

- I. A agência em questão deverá disponibilizar mascarás para os viajantes que não possuírem, como também álcool em gel/setenta para higienização prévia.
- II. Os veículos de transporte, devem possuir no máximo 50% de sua capacidade de lotação nas viagens, como dispõe o Art. 9º, § 1º do Decreto 034/2020.
- III. A temperatura de todos os passageiros deverá ser aferida antes do embarque no veículo.
- IV. Os veículos devem ser desinfetados constantemente, como prescreve o caput do Art. 9º, do Decreto 034/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações acerca do Agência de Turismo supracitada constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, Deodópolis/MS, 02 de julho de 2020.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Saúde
Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública

Gilberto Dias Guimaraes
Poder Legislativo

Márcia Cristina da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Orlindo dos Santos Souza
Conselho Municipal de Saúde

Adriano Pimentel
Secretário de Educação

Max de Souza Tosta
Defesa Civil

Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Erika Kawakita
**Coordenadora de Vigilância
Sanitária Municipal**

Rayani Galoni Martins
Procuradoria Jurídica

Valdir Luiz Sartor
**Secretário Municipal de
Infraestrutura**

Camila Pierette M. A. Marques
Controladoria Interna

Cleber Roza de Farias
Secretaria Municipal de Saúde

Luiz Marcos Pereira
**Secretaria Municipal de Esporte e
Turismo**

Isis Sartori
Gabinete do Prefeito

Luzia de Azevedo Rabelo
**Coordenadora de Vigilância
Epidemiológica**

Letícia Gomes da Silva
**Enfermeira – Vigilância
Epidemiológica**

Juliane Santana Lopes
Coordenadora Controle de Vetores

Aline Lorena Pérego
Coordenadora Atenção Básica

Edson Rodrigues
Fiscal de Vigilância Sanitária

Dulcimar Marinho
Fiscal de Vigilância Sanitária

Ana Carolina da Silva Oba
Procon – Deodópolis-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

ANEXO I

| PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA | CNPJ/CPF | ATIVIDADE |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| BENEDITO MANOEL DE SOUZA | 177.606.821-15 | TRANSPORTE DE PESSOAS |
| MILTON PARDINI | 107.423.011-68 | TRANSPORTE DE PESSOAS |
| IRACI LIMA DOS SANTOS SILVA | 600.471.271-04 | TRANSPORTE DE PESSOAS |
| JULIANO SILVA GOMES | 038.552.581-80 | TRANSPORTE DE PESSOAS |
| NAGILA CRISTINA AVALO URBIETA | 002.380.191-36 | TRANSPORTE DE PESSOAS |
| RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS | 039.031.176/00001-41 | TRANSPORTE DE PESSOAS |

Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br